



## Código de Ética e Conduta

# MENSAGEM DA DIRETORIA

Somos uma empresa de mais de meio século, que se orgulha de construir essa história com base nos mais altos padrões éticos de integridade e de respeito a todos os públicos. Entendemos que essa postura é o que nos sustenta e que ela se renova diariamente, com a participação e o engajamento de todos.

É fundamental que todas essas relações sejam pautadas pelo respeito, pela ética e pela transparência, e que cumpram rigorosamente as leis, regulamentações e práticas comerciais exigidas. Tal código sempre direcionou nossas condutas desde nosso início, pois o comprometimento com a construção de um mundo mais ético faz parte da nossa essência.

Acreditamos e praticamos o respeito às pessoas como um importante valor, e não temos dúvida de que nossas atitudes e comportamentos têm o poder de influenciar e estimular práticas éticas em ambientes profissionais e pessoais. Portanto, você, colaborador(a), é protagonista nessa história, e para tanto construímos e detalhamos neste Código de Ética e Conduta as principais atitudes que são esperadas de todos com quem nos relacionamos.

Conhecer e compreender este documento é determinante para nossa atuação. Por isso, a comunicação tem grande relevância em todo o processo. Estimulamos todos os colaboradores a se manifestarem, a conversarem com seus líderes e a reportarem qualquer situação de dúvida, desconforto ou irregularidade. Não devemos, em hipótese alguma, hesitar na defesa da ética. Esse é um compromisso e uma obrigação de cada um de nós e tem como intuito a promoção do bem comum.

Dessa forma, buscamos promover um ambiente onde todos os colaboradores, sem distinção de área de atuação, possam expressar livremente sua maneira de pensar, mantendo um relacionamento respeitoso e transparente, pautado em nossos princípios éticos. Esperamos que todos os membros do Grupo Lafaete sigam esses princípios, respeitando não só a organização, mas também uns aos outros. Essa é a maneira como procuramos atuar dentro da empresa, com o objetivo de trilhar um caminho duradouro, com respeito, comprometimento e realização pessoal.

Agradecemos seu compromisso com o Grupo Lafaete e seu empenho em fortalecer a prática da ética e do respeito às pessoas, que integram nossa cultura e refletem nosso jeito de ser e de fazer acontecer.



**Alberto Silva**  
CEO

# O que é o Código de Ética?

O Código de Ética define os princípios fundamentais do Grupo Lafaete em relação a seus empregados, estagiários, diretores, conselho de administração, clientes, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros em geral e todas as suas partes interessadas.

Ele estabelece as regras fundamentais de conduta que devem ser seguidas, abordando temas como direitos humanos, direitos trabalhistas, corrupção, concorrência, desenvolvimento sustentável, uso de informações privilegiadas e a confidencialidade exigida de cada colaborador.

Em suma, o Código de Ética é um ponto de referência para o Grupo Lafaete e suas empresas, independentemente de quais sejam.

## Nossa Missão, Visão e Valores

O Código de Ética tem como objetivo definir os princípios que guiam as atividades do Grupo Lafaete de acordo com nossa Missão, Visão e Valores.



**Missão**

Promover a locação e venda de equipamentos e ambientes modulares, através de um portfólio diversificado e eficiência na gestão de recursos.



**Visão**

Ser referência nacional nos serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente, o respeito ao colaborador e o crescimento sustentável e rentável da empresa.



Os nossos valores são pautados em um projeto interno intitulado "Crescer", por causa de suas iniciais:

## **COMPROMETIMENTO**

Cumprir os acordos firmados com os clientes, garantindo assim, um serviço satisfatório.

## **RESPEITO ÀS PESSOAS**

Por acreditarmos que os colaboradores são o grande diferencial da organização, incentivamos um ambiente de trabalho agradável e respeitoso, que acaba refletindo no nosso serviço e atendimento.

## **ÉTICA**

Estamos sempre atentos ao cumprimento das leis e adoção das melhores práticas nas relações com o mercado, colaboradores e meio ambiente.

## **SIMPLICIDADE**

Jeito simples de ser e fazer acontecer.

## **CONFIANÇA**

Valorizamos pessoas que trabalham para conquistar o seu espaço e a confiança da organização.

## **EMPODERAMENTO**

Incentivamos que nossos colaboradores tenham a visão de dono, para antecipar os problemas e agilizar as soluções. Com isso, a capacidade individual e coletiva dos colaboradores é fomentada, otimizando a rotina de trabalho.

## **RESULTADO**

Aperfeiçoamento contínuo das ações, operações e relacionamentos para melhor atingir resultados econômico, social e ambiental.



## 01) Saúde e Segurança do Trabalho

O Grupo Lafaete acredita que todo trabalhador tem direito a um ambiente seguro e saudável.

Para tanto, buscamos implementar iniciativas que promovam a cultura de prevenção, garantindo a segurança no ambiente de trabalho e o engajamento de todos os colaboradores, de forma colaborativa e acolhedora. Isso é possível por meio de uma norma de saúde e segurança no trabalho e ações práticas, como campanhas de conscientização e diálogos periódicos sobre segurança, além de treinamento e capacitação dos trabalhadores.

Buscamos interagir em parceria com instituições de ensino para a melhoria da qualificação da mão de obra, da saúde e da qualidade de vida dos trabalhadores. Estamos implantando um modelo de Gestão Integrado para que as atividades sejam padronizadas e executadas de forma segura. Acreditamos que, operando com comprometimento e excelência e, conseqüentemente, com mais segurança, as metas de produção e financeiras serão atingidas.

## 02) Ambiente de Trabalho Inclusivo

Valorizamos a diversidade e promovemos um ambiente inclusivo. Investimos no desenvolvimento constante de nossos empregados, porque acreditamos que o crescimento das empresas do Grupo Lafaete está interligado ao crescimento de quem participa da construção do nosso negócio no dia a dia. Reconhecemos e oferecemos oportunidades de forma justa, igualitária e meritocrática a todas as pessoas.

Asseguramos que cada indivíduo seja respeitado e tenha a oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição. Temos o compromisso de criar um ambiente respeitoso e de diálogo, no qual as pessoas possam ser elas mesmas.

Não toleramos nenhuma forma de preconceito, discriminação, racismo, homofobia, assédio moral ou sexual, nem quaisquer situações de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento. Incentivamos que circunstâncias como essas sejam reportadas em nosso Canal de Ouvidoria.

A inclusão das diferenças é um ponto de partida para um mundo mais justo e igualitário. Para nós, a diferença faz toda a diferença. Portanto, oferecemos igualdade de oportunidade de emprego.

Não compactuamos com ações de qualquer colaborador que causem dano à moral e à dignidade de outros colaboradores ou clientes, expondo-os a situações constrangedoras ou vexatórias, ou com comportamento verbal ou físico indesejado, direcionado a colaboradores, clientes, terceiros ou partes interessadas em razão de raça, cor, sexo, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, identidade de gênero ou outros fatores.

## 03) Direitos Humanos

O Grupo Lafaete:

- Respeita os direitos humanos e os princípios fundamentais universais que protegem a dignidade, o respeito e a liberdade dos colaboradores;
- Oferece condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, seguindo as leis aplicáveis, bem como as normas e procedimentos das empresas;
- Proíbe, repudia e não compactua com o uso de trabalho infantil, com quaisquer situações que potencialmente envolvam o trabalho irregular de adolescentes menores de 16 anos (exceto na condição de aprendizes, a partir dos 14 anos) e com quaisquer tipos de prática de emprego que possam ser interpretadas como equivalentes ao trabalho forçado ou análogo ao escravo em suas atividades, esperando que seus clientes, fornecedores e parceiros atuem da mesma forma;
- É contrária a qualquer forma de negligência, discriminação, crueldade, violência, exploração sexual e pornografia nas atividades da empresa, na utilização de seus produtos e serviços e em sua cadeia de valor;
- Respeita o direito de seus colaboradores de se associarem para a discussão e reivindicação coletiva de pleitos e de seus direitos, e respeita a participação em sindicatos, não praticando qualquer tipo de discriminação a empregados sindicalizados, esperando que seus fornecedores e prestadores de serviço adotem as mesmas práticas com seus colaboradores.

## 04) Meio Ambiente

O Grupo Lafaete respeita a natureza e acredita que esse respeito é um dos pilares de sua excelência operacional. Buscamos conduzir nossos negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável por meio do investimento e da adoção de práticas mais sustentáveis em nossos projetos, produtos e serviços – maximizando seus benefícios nas dimensões econômica, social e ambiental, e minimizando seus impactos adversos.

Apoiamos o uso sustentável de água, combustível e energia; a redução do consumo; a reciclagem de materiais; a diminuição da geração de resíduos sólidos; e a redução da emissão de gases poluentes.





## 05) Conflito de Interesses

É fundamental que interesses pessoais não entrem em conflito com os interesses do Grupo Lafaete. É dever dos colaboradores do Grupo Lafaete executar suas funções de forma imparcial, honesta e profissional, sempre de acordo com os objetivos comerciais e os valores fundamentais do Grupo Lafaete.

Os colaboradores devem priorizar os interesses do Grupo Lafaete sobre qualquer situação que possa gerar um benefício pessoal, real ou potencial, para si ou para terceiros.

Qualquer tipo de relação particular entre fornecedores e colaboradores do Grupo Lafaete deve ser comunicada ao superior hierárquico, como, por exemplo, relações de parentesco, sendo necessário que o colaborador se afaste da situação geradora de conflito.

Demais esclarecimentos sobre o tema devem ser verificados na norma sobre Conflito de Interesses.

## 06) Relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços e terceiros intermediários

Toda e qualquer situação de descumprimento de normas da organização que envolva ou caracterize suborno e corrupção por parte de fornecedores e/ou parceiros deve ser informada à Diretoria, ao setor de Compliance ou ao Canal de Ouvidoria, possibilitando a imediata suspensão ou rescisão do contrato.

### Suborno

É a oferta, sugestão, pagamento ou autorização de pagamento a alguém buscando obter vantagens na intenção de gerar desvios ou para garantir o desempenho de uma função.

### Corrupção

Refere-se ao estado ou situação resultante de se disponibilizar, solicitar, autorizar, oferecer ou receber suborno.

### Pagamento

Definido de maneira ampla e não necessariamente de natureza monetária. É qualquer valor incluindo bens, serviços e, inclusive, informações.

O Grupo Lafaete busca sempre a transparência nas questões que afetam seus negócios, estabelecendo mecanismos de gestão para evitar riscos à organização, conforme a norma de Anticorrupção e Suborno. Toda negociação em nome do Grupo Lafaete deve considerar, exclusivamente, os interesses da empresa, e todo relacionamento deve ser conduzido de forma transparente para evitar prejuízos à imagem e/ou reputação do Grupo.

O representante da empresa não deve tomar ou influenciar decisões que gerem benefícios pessoais, mesmo que isso não resulte em qualquer tipo de prejuízo ao Grupo Lafaete.

Qualquer situação que possa gerar conflitos de interesses deve ser informada à Diretoria ou ao setor de Compliance.



## 07) Doações e Patrocínios

O Grupo Lafaete está comprometido com a responsabilidade social e, dentro de seus direcionamentos, busca apoiar o desenvolvimento do meio onde atua, mantendo uma relação harmoniosa e respeitando a cultura, as pessoas e o meio ambiente.

Nesse tipo de relacionamento com a comunidade, devem-se cumprir as regras estabelecidas pela norma de Doações e Patrocínios, evitando envolver-se em questões políticas locais e não buscando qualquer reciprocidade, presente ou futura, por parte dos beneficiários ou terceiros que porventura sejam atendidos.

É necessário seguir as diretrizes para a realização de doações e patrocínios do Grupo Lafaete, a fim de garantir que essas contribuições ocorram com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade.



## 08) Brindes, Presentes e Hospitalidades

Estimulamos a construção de boas relações com nossos diversos interlocutores externos.

A troca de brindes, presentes e hospitalidades não é incentivada, sendo permitida apenas em contextos culturais e institucionais, desde que ocorra com transparência, sem conflito de interesses e preservando a integridade da empresa.

Essa política aplica-se a todos os colaboradores do Grupo Lafaete, incluindo diretores, estagiários, membros do Conselho, prestadores de serviços, fornecedores, partes relacionadas e parceiros de negócios.

## 09) Práticas de Concorrência

O Grupo Lafaete defende e acredita na livre concorrência e promove esforços para que ela ocorra de maneira justa, leal e com civilidade.

As informações de mercado ou sobre concorrentes devem ser obtidas de maneira lícita e transparente e, quando não forem de domínio público, devem ser mantidas em sigilo.

Não compactuamos com as seguintes ações:

- Oferecer preços predatórios resultantes de não conformidade com a legislação (incluindo, mas não se limitando à legislação concorrencial, trabalhista e tributária);
- Fazer insinuações ou comentários que possam afetar a imagem de concorrentes;
- Compactuar com, incentivar ou participar de cartéis, atuando de forma coordenada sobre preços, vendas, padronização de cláusulas contratuais, remuneração, divisão de mercado e estratégias comerciais de abordagem a clientes ou fornecedores;
- Realizar ou beneficiar-se de qualquer tipo de fraude e/ou espionagem empresarial ou desrespeitar direitos de propriedade industrial e intelectual;
- Realizar ou contribuir para práticas comerciais coercitivas, abuso de poder econômico, boicote ou exclusão de concorrentes, fornecedores ou clientes do mercado;
- Oferecer ou realizar suborno, extorsão ou pagamentos de facilitação para acelerar uma ação de interesse próprio.





## 10) Contratos Públicos/Licitações

O Grupo Lafaete participa de procedimentos competitivos e cumpre os contratos públicos que possui de maneira ética e transparente, seguindo a Lei Brasileira Anticorrupção.

É vedado ao Grupo:

- Afastar ou tentar afastar licitantes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, através de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de qualquer ato de procedimento licitatório público.

## 11) Relacionamento com a Comunidade

O Grupo Lafaete preza pelo bom relacionamento com as comunidades das regiões onde atua, mantendo uma relação harmoniosa e respeitando a cultura, as pessoas e o meio ambiente. Realiza, inclusive, doações para organizações e associações comunitárias, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política de Doações e Patrocínios e avaliadas diante do orçamento anual/mensal planejado para essa finalidade, com aprovação direta da diretoria.

## 12) Relacionamento com a Imprensa e Redes Sociais

Os contatos com a imprensa são realizados apenas por colaboradores designados pelo Grupo Lafaete. Caso algum colaborador seja procurado para prestar informações, entrevistas e/ou declarações em nome de qualquer empresa do Grupo Lafaete a um veículo de comunicação, a conduta esperada é que ele procure imediatamente o setor de Marketing.

O Grupo Lafaete reconhece a importância das redes sociais na comunicação e defende a liberdade de expressão. O uso responsável do nome e das marcas do Grupo Lafaete em redes sociais é um dever de todos os colaboradores. Inclusive, o uso de tais redes para fins pessoais durante o período de trabalho deve sempre ser pautado pelo bom senso.



## 13) Participação Política

Não está autorizado realizar doações a partidos políticos, campanhas políticas ou candidatos a cargo público em nome do Grupo Lafaete.

Em conformidade com a Lei Brasileira Anticorrupção, o Grupo Lafaete acata e contribui com a fiscalização e os controles do Poder Público. Além disso, considera inaceitáveis quaisquer ações que dificultem investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos ou que interfiram em suas atividades.

## 14) Registros, Operações Financeiras e Contábeis

Todas as transações do Grupo Lafaete devem ser respaldadas por documentação fiel e verdadeira, refletindo as negociações e operações realizadas e garantindo registros contábeis completos e precisos. Tanto a documentação de suporte quanto os registros contábeis devem permitir a rastreabilidade das transações. Os controles internos devem assegurar a elaboração de relatórios e demonstrações financeiras livres de distorções relevantes e garantir, de forma razoável, sua confiabilidade.

São consideradas falsificação e/ou fraude as seguintes ações, caso realizadas por qualquer área da empresa:

- Deixar de registrar, intencionalmente, transações realizadas.
- Registrar transações utilizando documentação falsa, que não reflete a realidade da operação.
- Realizar e registrar transações sem a devida comprovação ou documentação de suporte necessária.
- Manipular ou alterar indevidamente a documentação de suporte das transações realizadas com o objetivo de ocultar, encobrir ou disfarçar pagamentos ilegais.



## 15) Segurança da Informação e Proteção de Dados

Empregados, estagiários e prestadores de serviço que, devido às suas funções, tenham acesso a informações privilegiadas sobre as atividades do Grupo Lafaete, que ainda não foram divulgadas publicamente, estão proibidos de utilizá-las para fins pessoais em qualquer circunstância.

São deveres de todos os envolvidos no acesso a informações privilegiadas:

- Zelar pela proteção das informações e dos recursos intelectuais aos quais têm acesso.
- Garantir o tratamento adequado de documentos, conforme sua classificação e os procedimentos internos.
- Controlar e disponibilizar as informações apenas às pessoas autorizadas.

Deve-se preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos ativos de informação, tanto em formato físico quanto digital, desde que esses equipamentos, documentos e demais recursos estejam relacionados à informação. Além disso, não é permitido o compartilhamento de senhas pessoais, como as de acesso a computadores e veículos, nem a divulgação de informações a pessoas que não pertencem ao grupo autorizado, conforme a norma de Segurança da Informação.

## 16) Confidencialidade e Ética

Todas as informações pessoais de colaboradores e candidatos, assim como as informações pessoais e/ou financeiras de clientes do Grupo Lafaete, serão tratadas com sigilo e privacidade. O Grupo Lafaete deverá tratar todas as informações recebidas como confidenciais, não sendo permitida sua transmissão a terceiros, salvo com expressa anuência do cliente. Todos os colaboradores devem resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações relativas aos clientes, obtidas no exercício de suas atividades, incluindo toda a correspondência interna e externa, papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados ao exercício de suas funções.

# 17) Alcance do Código de Ética

Caso empregados, estagiários, diretores, membros do conselho de administração, clientes, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros em geral e demais partes interessadas se deparem com alguma situação que não esteja prevista no Código de Ética, devem adotar o seguinte procedimento.

**1**

Sentirei algum constrangimento se minha família, meus colegas e meus superiores tomarem conhecimento de minha conduta?

**2**

Poderei ter problemas ou prejuízos profissionais se alguém sob minha supervisão realizar essa conduta?

**3**

Minha conduta poderia causar danos físicos, financeiros ou de reputação ao Grupo Lafaete/ou terceiros?

Respostas afirmativas a essas perguntas podem indicar potencial violação a este Código e a outras normas aplicáveis ao Grupo Lafaete. Em tais situações, procure o Canal de Ouvidoria antes de tomar qualquer ação.



## Canais de Comunicação

Para a manutenção da cultura pautada na ética do Grupo Lafaete, é essencial que membros do conselho de administração, diretoria, empregados em geral, estagiários, prestadores de serviço, parceiros de negócio, membros da comunidade e quaisquer terceiros intermediários possam se manifestar quando estiverem diante de alguma conduta que viole este Código de Ética. As manifestações serão tratadas de maneira imparcial e confidencial.

É importante que, ao relatar a denúncia, sejam fornecidas o máximo de informações possíveis que possam comprová-la, possibilitando uma apuração justa e equilibrada.

Independentemente do suposto erro de conduta relatado ou do método de relato, o Grupo Lafaete não tolerará retaliação contra qualquer pessoa que forneça uma informação de boa-fé sobre uma suposta violação a este Código de Ética, a outras normas aplicáveis, ou a leis e regulamentações.

O Contato Seguro é um canal de ética externo, isento e imparcial, disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana. Ele pode ser acessado por meio do site [contatoseguro.com.br/grupolafaete](http://contatoseguro.com.br/grupolafaete), do aplicativo ou pelo telefone 0800-800-1137, assegurando o direito ao anonimato.

# Penalidades

As sanções abaixo serão aplicadas aos colaboradores que, após comprovação por meio de investigação, descumprirem ou não seguirem a legislação vigente aplicável, as disposições contidas neste Código de Ética e os valores do Grupo Lafaete.

- a) Advertência oral ou escrita;
- b) Treinamento sobre o Código de Ética e relações comportamentais;
- c) Aplicação de penalidades e sanções legais, quando aplicável.

A medida tomada será baseada na gravidade da conduta e na eventual reincidência do ato. Em alguns casos, o rompimento do vínculo poderá ser efetivado sem aplicação de advertências anteriores, conforme decisão do comitê e em conformidade com a legislação vigente aplicável.

Além das penalidades previstas acima, medidas de remediação poderão ser aplicadas pelo Comitê de Ética. O Grupo Lafaete compromete-se a realizar treinamentos, revisões de procedimentos e controles para todos os colaboradores nas diretrizes aqui relacionadas, sem excluir a eventual aplicação das penalidades previstas em leis específicas nas esferas trabalhista, civil e penal, quando aplicável.

